



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 5.019 DE 10 DE MARÇO DE 2011

**“Abre Créditos Suplementares à Câmara
Municipal de Cuiabá”**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei N º 5.375 de 29 de dezembro de 2.010 ficam abertos à Câmara Municipal de Cuiabá créditos suplementares no valor de R\$ 614.512,29 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos) conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Parágrafo único - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais, conforme programa de trabalho constante do anexo II.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de Março de 2011.


FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.019 DE 10 DE MARÇO de 2011

ANEXO I

Programa de Trabalho (UO/Função/Sub função/Programa/Ação/Fonte)					Suplementação
010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					614.512,29
01	031	0001	2009 - Divulgação Institucional		614.512,29
			339039	100	614.512,29
Total					614.512,29

ANEXO II

Programa de Trabalho (UO/Função/Sub função/Programa/Ação/Fonte)					Anulação
170101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					614.512,29
24	131	0020	2009 - Divulgação Institucional		614.512,29
			339039	100	614.512,29
Total					614.512,29